

Deliberação nº 47 – 2ª Câmara

Aprovada em 18.11.81 – Processo nº 474/81

Interessado: Associação de Intérpretes e Músicos – ASSIM

Assunto: Acusa recebimento do Ofício nº 340/81/CNDA

Relator: Conselheiro José Pereira

EMENTA:

Documentação apresentada em boa ordem. Arquive-se.

I – Relatório

Encaminhou a ASSIM (Associação de Intérpretes e Músicos) à consideração do CNDA, conforme dispõe a legislação vigente, o relatório de atividades referente ao exercício de 1980 e o balancete para verificação alusivo ao período de maio a dezembro de 1980.

Esclarece a associação em causa que não recebeu qualquer quantia relativa a direitos de associados no exercício de 1980, não tendo havido, em consequência, distribuição de direitos autorais aos seus associados.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Conforme constatou o Setor de Fiscalização deste CNDA não houve a constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada.

Não tendo a ASSIM recebido quaisquer quantias alusivas a direitos autorais de seus associados, nada tendo, em consequência a distribuir pelo arquivamento do processo.

José Pereira
Conselheiro Relator

III – Decisão da Câmara

O Conselheiro Henry Jessen acompanhou o voto do Relator.

Brasília-DF, 18 de novembro de 1981

Henry Jessen
Conselheiro